

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

EIXO	CÓD.	CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OFERTADAS									
						PcD	COTA: ESCOLA PÚBLICA com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				COTA: ESCOLA PÚBLICA Independente da renda				AC
							EP1 - PPI	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PcD	EP2	
LICENCIATURA	01	QUÍMICA	SUPERIOR	N	29	2	6	1	1	1	5	0	1	1	11
BACHARELADO	02	ZOOTECNIA	SUPERIOR	N	06	0	2	1	1	1	1	0	0	0	0
					35										

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES
CHAMADA PÚBLICA 2024.1

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, residente no endereço _____,
bairro _____, cidade _____, UF _____
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, telefone
_____, e-mail _____, Desejo
me inscrever na chamada pública 2024.1 para cursos superiores do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Paulistana.

Curso: () Bacharelado em Zootecnia () Licenciatura em Química

Nome Social(caso possua): _____.

Cotas que Desejo concorrer:

- () AC (Conforme item 5.1 do edital)
() EP1 -PPI (Conforme item 5.1 do edital)
() EP1 - Q (Conforme item 5.1 do edital)
() EP1 -PcD (Conforme item 5.1 do edital)
() EP1 (Conforme item 5.1 do edital)
() EP2 -PPI (Conforme item 5.1 do edital)
() EP2 - Q (Conforme item 5.1 do edital)
() EP2 -PcD (Conforme item 5.1 do edital)
() EP2 (Conforme item 5.1 do edital)
() PcD (Conforme item 5.1 do edital)

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de
chamada pública.

Paulistana-PI, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA PRETA OU PARDA

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023,

eu, _____ (nome completo),
CPF _____, inscrito na Chamada Pública do Campus _____ no
curso _____, declaro, sob pena das sanções penais,
administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), identificar-me como pessoa ()
preta/ () parda.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao IFPI, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos ou vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra, nos termos da Lei 12.990/2014.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante legal, se candidato menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023,

eu, _____ (nome completo),
CPF _____, inscrito na Chamada Pública do Campus _____,
para o curso _____, declaro, sob pena das sanções penais,
administrativas e civis, identificar-me como **indígena**.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao IFPI, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante legal, se candidato menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023,

eu, _____ (nome completo),
CPF _____, inscrito na Chamada Pública do Campus _____
para o curso _____, declaro que sou quilombola pertencente ao
Quilombo _____ na comunidade quilombola localizada no
município de _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula no IFPI.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante legal, se candidato menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

FORMULÁRIO RECURSO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Banca de Validação da Autodeclaração da Heteroidentificação do IFPI

Sr. (Sra.) Presidente, Referente ao Processo Seletivo Chamada Pública do IFPI - Campus

eu, _____(nome completo),
brasileira (o), solteira (o), estudante, inscrita (o) no CPF sob o nº _____, portadora (or)
de cédula de identidade Registro Geral sob o nº _____, inscrita (o) na seleção para o
curso _____, vem, com base no indeferimento de
_____ solicitar: **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.**

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de
Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA A TODAS AS COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

- I. Uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- IV. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. Se candidato menor (não emancipado), apresentar Documento de Identidade (RG) e CPF do Pai, Mãe ou Responsável;
- VI. No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- IX. Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- X. Candidatos estrangeiros deverão anexar carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada da declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, oficialmente traduzida;
- XI. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou pelo seu Representante Legal. (Anexo VIII)

B) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR COTA

1. (AC) Candidatos da Ampla Concorrência.

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (que terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

2. (PcD) Candidatos com deficiência, independentemente da origem escolar, raça/etnia ou renda.

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);
- II. Histórico escolar.

Além da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA BÁSICA e da DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA, acima citadas, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

3. (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS anteriormente citados, é exigida a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola.

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo IX);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo X).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR: O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (Anexo XI);

e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (Anexo XII);

f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (Anexo XIII) - DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4. (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS anteriormente citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e um dos documentos abaixo:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

5. (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS anteriormente citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6. (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS anteriormente citados, é exigida a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola.

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo IX);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo X).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR: O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

I. Documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato:

a) Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

d) Declaração de Renda Familiar, modelo fornecido pelo IFPI (Anexo XI);

e) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI (Anexo XII);

f) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos (Anexo XIII) - **DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**, deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

7. (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS anteriormente citados, é exigida a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA:** A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola.

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **NÃO** comprova a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública;

III. Declaração de que cursou o Ensino Médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável (Anexo IX);

IV. Declaração de que não cursou ensino regular (nenhuma parte do Ensino Médio) em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por não serem caracterizadas como instituições públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente) (Anexo X).

8. (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, independente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS anteriormente citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e um dos documentos abaixo:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

9. (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS anteriormente citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10. (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

Além dos documentos OBRIGATÓRIOS BÁSICOS anteriormente citados, é exigida a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COMPROBATÓRIA DE ESTUDO INTEGRAL E EXCLUSIVO EM ESCOLA PÚBLICA: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

I. Original de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em escola pública, expedida pela direção da escola.

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino NÃO comprova a conclusão de todo o Ensino Médio em Escola Pública;

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ aprovado(a) para ingresso no curso de graduação _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus _____, através da Chamada Pública, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, a partir de 1º de janeiro de 2024, em outra instituição pública de ensino superior brasileira. Declaro também ter ciência de que, caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição, serei comunicado de que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição).

Estou ciente de que concomitantemente ao cancelamento da matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

_____, _____ de _____ de 20____

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de _____ e de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____ CPF
nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que cursei
integralmente o Ensino Médio em escola pública, instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e
administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20____

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do Ensino Médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20____

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato(a) menor de idade

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Chamada Pública para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI, Curso _____, Campus: _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados:

Relação de membros da família - incluir o(a) próprio(a) candidato(a)

No	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor Renda Bruta
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDIA PER CAPITA						

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a) OU Representante legal

ANEXO XIII

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I. Trabalhadores assalariados:

- a) contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ou
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou d) extratos bancários dos últimos três meses;
- e) declaração da atividade exercida com a remuneração especificada. (ANEXO XIV)

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda. (ANEXO XV)

VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

IX. Programas Sociais do Governo Federal:

- a) cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 20, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

Estão excluídos do cálculo da renda familiar:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e

f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Declarante

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, abaixo assinado(a),
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro que não exerço
atividade remunerada.

Meu sustento provém de _____

e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Declarante

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XVI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Recurso contra o resultado das matrículas da Chamada Pública.

Sr(a). Coordenador(a) do Controle Acadêmico,

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, venho requerer recurso contra decisão de indeferimento, e solicitar reavaliação dos documentos anexados na minha matrícula, para o curso superior de _____, do Campus _____.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XVII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e apresentar os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Assinatura do Solicitante

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos**

Autorizo meu (minha) filho(a) _____ a
usar o nome social em todos os documentos da Chamada Pública.

_____, _____, de _____, de 20____.

Assinatura dos pais ou responsável legal